



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA PROPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 104/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2022 e do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA à LDO nº /2021

Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2022 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação, programa "12.365.2018 - Educação Básica Infantil", na Ação "1206- Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, a seguinte meta física:

I - No quadro Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un.Medida	2022
Construção de creche no bairro Jardins de Franca	%	100

II - CUSTO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO

Acrescente-se: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Fica acrescentado ao Anexo VI do Projeto de Lei nº 104/2021, na Ação "1206 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil" as seguintes alterações no Custo da Meta Financeira e nas Metas Físicas do Exercício:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



EXERCÍCIO: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02
UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12
FUNÇÃO DE GOVERNO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 365
SUB-FUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 2018
PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
CÓDIGO DA AÇÃO: 1206
TIPO DE AÇÃO: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL: 1
UNIDADE DE MEDIDA: UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.000.000,00

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física incluída na Ação "1206 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil" de que trata a presente Emenda, ficam transferidos recursos para a Secretaria Municipal de Educação da ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), deduzindo-se e anulando este valor do programa "15.451.2056 - Urbanização e Obras Municipais", da Unidade Executora "02.09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura" na Ação "2904 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública", nos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021.

Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados, tanto acrescentado como reduzido através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo prever recursos que possibilitem a construção de uma creche no bairro Jardins de Franca, ou nas suas imediações, haja vista a carência de equipamentos públicos nessa localidade, como creches, escolas, UPAs e UBSSs.

Ressalta-se que esta Emenda altera metas físicas e financeiras já previstas no PLO nº 104/2021 (LDO 2022).

Câmara Municipal, 25 de agosto de 2021.

Gilson Pelizaro

VEREADOR

